



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS

REGIÃO METROPOLITANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 72 do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

Considerando que o ajuizamento do montante de crédito tributário tem uma grande relevância para o Município;

Considerando que o Executivo Municipal através do ajuizamento vem buscando solução para combater um expressivo passivo fiscal;

Considerando que as execuções fiscais representam 1/3(um terço) do acervo processual existente segundo dados do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, editou a Instrução nº 001/2023 com o objetivo de direcionar a todos os Municípios do nosso Estado para adoção de medidas compatíveis para o aprimoramento do sistema de cobranças de créditos tributários.

Considerando que esta egrégia e colenda Casa Legislativa Municipal, vem ao longo dos anos desempenhando o seu papel como fiscalizadora, geradora das legislações pertinentes ao desenvolvimento do Município de Candeias.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar extraordinariamente os Senhores Edis, membros desta egrégia e colenda Casa Parlamentar, sem ônus, para realização de uma Sessão Plenária, a qual será realizada em 10 de julho de 2024(quarta-feira) às 09:00horas, horário regimental, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- a) **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 004/2024- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a limitar valor para ajuizamento de execução fiscal, e dá outras providências.**

Art.- Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candeias, em 04 de julho de 2024.


Valdir Cruz de Jesus
Presidente